



DECRETO Nº 16.151, de 26 de dezembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA MARLENE LIMA ZANCHETA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Marlene Lima Zancheta**, inscrita no CPF nº 597.095.029-72 e no PASEP nº 12227443229, portadora da matrícula funcional nº 4770/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.001,28 (nove mil e um reais e vinte e oito centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Lages (SC), 26 de dezembro de 2016; 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito